

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.743/2015, DE 02 DE JANEIRO DE 2.015.

DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO MÍNIMA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do art. 49, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, artigos 7º, IV c/c 39, parágrafo 3º, assegura ao trabalhador e servidor público remuneração mensal nunca inferior ao valor do salário mínimo;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 7.782, de 26 de Dezembro de 2.012, que regulamenta a Lei nº 12.382, de 25 de Fevereiro de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo, determina que o salário mínimo seja de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais);

CONSIDERANDO o teor das Súmulas Vinculantes nºs 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal-STF;

D E C R E T A:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2.015, a remuneração mínima dos Servidores Públicos Municipal será de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.015.

Monte Castelo, SC, 02 de Janeiro de 2.015.

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 02/01/2015.
Assinatura:

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br